LEI N.º 2.353 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o anexo da Lei 2.268 de 18 de agosto de 2017 – Plano Plurianual do Município de Jari, criando Projeto, alterar o anexo da Lei nº 2.281, de 20 de outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias em exercício, criando Projeto, e o anexo da Lei 2.291 de 12 de dezembro de 2017– Lei do Orçamento Anual em exercício abrindo Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo da Lei nº 2.268, de 18 de agosto de 2017 – Plano Plurianual do Município de Jari, criando projeto atividade:

Órgão:	**07** Secretaria Municipal Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Unidade:	**01** Desenvolvimento do Ensino Regular
Função:	**10** Educação
Subfunção:	**365** Educação Infantil
Programa de governo:	**0018** Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Educação
Projeto Atividade:	**1.100** Construção/Reforma/Ampliação de Prédios Públicos
Descrição dos objetivos do programa: Ampliação do Prédio da Escola de Educação Infantil e Creche.	

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R$ - Fontes de Financiamento		
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
1.100	Construção/Reforma/ Ampliação de Prédios Públicos		UN	**2018**	01	R$ 120.000,00		R$ 120.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo da Lei nº 2.281, de 20 de outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias em exercício, e o Anexo da Lei 2.291 de 12 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual em vigor, criando projeto atividade:

Órgão:	**07** Secretaria Municipal Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Unidade:	**01** Desenvolvimento do Ensino Regular
Função:	**10** Educação
Subfunção:	**365** Educação Infantil

Programa de governo:	**0018** Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Educação
Projeto Atividade:	**1.100** Construção/Reforma/Ampliação de Prédios Públicos
Descrição dos objetivos do programa: Ampliação do Prédio da Escola de Educação Infantil e Creche.	

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R$ - Fontes de Financiamento		
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
1.100	Construção/Reforma/ Ampliação de Prédios Públicos		UN	**2018**	01	R$ 120.000,00		R$ 120.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei nº 2.291 de 12 de dezembro de 2017– Lei do Orçamento Anual em exercício, criando a seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	**07** Secretaria Municipal Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Unidade:	**01** Desenvolvimento do Ensino Regular
Função:	**10** Educação
Subfunção:	**365** Educação Infantil
Programa de governo:	**0018** Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Educação
Projeto Atividade:	**1.100** Construção/Reforma/Ampliação de Prédios Públicos
4.4.90.51.00.00.00.00 0020	Obras e Instalações

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a alterar a Lei nº 2.291 de 12 de dezembro de 2017– Lei do Orçamento Anual em exercício, abrindo Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	**07** Secretaria Municipal Educação, Cultura, Desporto e Turismo	
Unidade:	**01** Desenvolvimento do Ensino Regular	
Função:	**10** Educação	
Subfunção:	**365** Educação Infantil	
Programa de governo:	**0018** Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Educação	
Projeto Atividade:	**1.100** Construção/Reforma/Ampliação de Prédios Públicos	
4.4.90.51.00.00.00.00 0020	Obras e Instalações	R$ 120.000,00

Art. 5º. Servirá de recurso para cobertura da dotação acima, o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) do Superávit Financeiro Recurso 0001 - Livre.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2018.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

Estamos apresentando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 2.439/2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal, a alterar o anexo da Lei 2.268 de 18 de agosto de 2017 – Plano Plurianual do Município de Jari, incluindo projeto**,** alterar o anexo da Lei nº 2.281, de 20 de outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias em exercício, incluindo projeto e o anexo da Lei 2.291 de 12 de dezembro de 2017– Lei do Orçamento Anual em exercício, abrindo Crédito Adicional Especial.

O Projeto ora apresentado visa a ampliação do Prédio da Escola Municipal de Educação Infantil Diva Pinto Moreira, localizada na Avenida Hipólito Cardoso da Silveira, nº 512, é necessária devido a proporcionar um espaço adequado e com proporções especificas para atender à demanda que aumenta significativamente a cada ano.

Proporcionar um espaço adequado garante o reconhecimento que o desenvolvimento, a construção dos saberes, a constituição do ser não ocorre em momentos e de maneira compartimentada. Cuidar e educar significa compreender que o espaço/tempo em que a criança se encontra exige seu esforço particular e mediação dos adultos como forma de proporcionar ambientes que estimules a curiosidade com consciência e responsabilidade.

O ambiente deve ser pensado e organizado, considerando as deferentes necessidades de cada faixa etária, assim como as diferentes atividades que estão sendo desenvolvidas.

O espaço físico na instituição de educação infantil deve propiciar condições para que as crianças possam usufruí-lo em beneficio de seu desenvolvimento e aprendizagem, pois segundo

Abramowicz e Walaskop (1999), “interfere na qualidade das relações e interações que a criança estabelece com o meio no qual convive”.

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que ora apresentamos para apreciação e aprovação desta Casa Legislativa.

Com votos de consideração e apreço,

Atenciosamente,

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL